



Processo Número: 12610025.000778/2023-63

Assunto: Termo de Inaplicabilidade

## TERMO DE INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 2/2023

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inaplicabilidade de Licitação, não resolvidas pelos meios administrativos.

**OBJETO:** Contratação da Rappi Travel, para execução de campanha de marketing cooperativo com objetivo de impactar uma base segmentada de usuários da Rappi, via mídia programática e ativações dentro do aplicativo, com o incentivo de cupons de desconto, fomentando o fluxo turístico do estado.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:** O turismo é classificado como uma atividade econômica fundamental para qualquer país ou região que possua elementos naturais, sociais culturais que sejam atrativos para visitação de outros indivíduos, levando-os além de meros espectadores, pois suas motivações e a busca constante por experiências são a chave para a definição das estratégias de planejamento, promoção e divulgação dos destinos. O marketing cooperado pode ser especialmente benéfico a promoção do estado Rio Grande do Norte, especialmente tendo em conta a relação entre os meios de hospedagem e operadores turísticos. Tendo em vista que a empresa Rappi Travel é uma agência de viagens online com diferenciais em atendimento e serviços ao e-consumidor, com capacidade de apresentar as melhores opções de mais de 900 companhias aéreas, seguros e pacotes turísticos. A empresa é 100% nacional e aposta no mercado brasileiro, oferecendo ao consumidor a oportunidade de descobrir o mundo em um clique. A Rappi Travel é uma plataforma que iniciou com o serviço de delivery, mas com o passar do tempo buscou inovar e oferecer novos serviços aos seus clientes, atualmente possuem pacotes de viagens nacionais e internacionais, que possibilitam que seus usuários possam definir o destino, determinar datas, escolher hotel e diversas outras opções de serviços, como por exemplo o voo com o melhor custo, tudo dentro da plataforma. Além disso, a Rappi possui um serviço Prime para clientes assinantes, que oferece descontos exclusivos e diversos recursos premium, na vertente Travel esses benefícios são em tarifas diferenciadas na parte de hotelaria, além de 5% de cashback em todos os produtos. Com mais de 30.000 users, em 2022 eles cresceram 45% das suas vendas, sendo 50% de pedidos de usuários prime. A empresa alega que os assinantes do serviço premium possuem um número mais expressivo na base de clientes e que isso reflete em mais vendas e pedidos, além de terem uma maior frequência de compra na plataforma. Deste modo, o serviço em tela, além de tornar o gasto da empresa mais eficiente, na qual, poderemos promover e acompanhar o posicionamento dos destinos turísticos do Rio Grande do Norte por meio ferramentas tecnológicas de ponta que a Rappi utiliza, além de algoritmos de micro segmentação únicos no mercado nacional, que permitem estratégias de marketing mais assertivas, com a geração de relatórios de perfil e origem dos compradores.

**Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

### INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

**Projeto de atividade:** 303001 - Campanhas de Marketing Turísticos

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.47- Serviços de Comunicação em Geral

**Fonte de Recurso:** 500- Recursos não vinculados de Impostos

### VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente contrato terá duração de 6 (seis) meses a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 28, §3º, I da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:**

A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Internacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato a empregada pública Nayara Cristina Santana da Silva, Matrícula 219.044-3

**CONTRATANTE:** EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

**CONTRATADA:** TRAVEL MEDIA SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 28.024.758/0001-89

Natal/RN, 11 de Abril de 2023

(Assinado Eletronicamente)  
**RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**  
Diretor Vice Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 11/04/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19578071** e o código CRC **AD70598D**.

EMPRESA	LOTE
GÁS DO SERTÃO LTDA	01

Importa o presente certame no valor de R\$. 94.622,00(Noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais).  
Pau dos Ferros – RN, 11 de Abril de 2023.  
Elcia Carvalho de Queiroz Fernandes  
Pregoeira / H.C.C.A.

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

### Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

Processo sei: 12610025.000488/2023-10

TERMO DE INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inaplicabilidade de Licitação, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação da Rappi Travel, para execução de campanha de marketing cooperativo com objetivo de impactar uma base segmentada de usuários da Rappi, via mídia programática e ativações dentro do aplicativo, com o incentivo de cupons de desconto, fomentando o fluxo turístico do estado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS O turismo é classificado como uma atividade econômica fundamental para qualquer país ou região que possua elementos naturais, sociais culturais que sejam atrativos para visitação de outros indivíduos, levando-os além de meros espectadores, pois suas motivações e a busca constante por experiências são a chave para a definição das estratégias de planejamento, promoção e divulgação dos destinos. O marketing cooperado pode ser especialmente benéfico a promoção do estado Rio Grande do Norte, especialmente tendo em conta a relação entre os meios de hospedagem e operadores turísticos. Tendo em vista que a empresa Rappi Travel é uma agência de viagens online com diferenciais em atendimento e serviços ao e-consumidor, com capacidade de apresentar as melhores opções de mais de 900 companhias aéreas, seguros e pacotes turísticos. A empresa é 100% nacional e aposta no mercado brasileiro, oferecendo ao consumidor a oportunidade de descobrir o mundo em um clique. A Rappi Travel é uma plataforma que iniciou com o serviço de delivery, mas com o passar do tempo buscou inovar e oferecer novos serviços aos seus clientes, atualmente possuem pacotes de viagens nacionais e internacionais, que possibilitam que seus usuários possam definir o destino, determinar datas, escolher hotel e diversas outras opções de serviços, como por exemplo o voo com o melhor custo, tudo dentro da plataforma. Além disso, a Rappi possui um serviço Prime para clientes assinantes, que oferece descontos exclusivos e diversos recursos premium, na vertente Travel esses benefícios são em tarifas diferenciadas na parte de hotelaria, além de 5% de cashback em todos os produtos. Com mais de 30.000 users, em 2022 eles cresceram 45% das suas vendas, sendo 50% de pedidos de usuários prime. A empresa alega que os assinantes do serviço premium possuem um número mais expressivo na base de clientes e que isso reflete em mais vendas e pedidos, além de terem uma maior frequência de compra na plataforma. Deste modo, o serviço em tela, além de tornar o gasto da empresa mais eficiente, na qual, poderemos promover e acompanhar o posicionamento dos destinos turísticos do Rio Grande do Norte por meio ferramentas tecnológicas de ponta que a Rappi utiliza, além de algoritmos de micro segmentação únicos no mercado nacional, que permitem estratégias de marketing mais assertivas, com a geração de relatórios de perfil e origem dos compradores.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto de atividade: 303001 - Campanhas de Marketing Turísticos

Elemento de Despesa: 33.90.39.47- Serviços de Comunicação em Geral

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de Impostos

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente contrato terá duração de 6 (seis) meses a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, §3º, I da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Promoção Internacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato a empregada pública Nayara Cristina Santana da Silva, Matrícula 219.044-3

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: TRAVEL MEDIA SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 28.024.758/0001-89

Natal/RN, 11 de Abril de 2023

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

Diretor Vice Presidente

cácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Local e Data: Natal (RN), 11 de Abril de 2023

HELTON EDI XAVIER DA SILVA

Secretário de Estado da Administração Penitenciária-SEAP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2023-SEAP/RN

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

CONTRATO Nº 004/2023-SEAP/RN – PROCESSO nº 06010043.003222/2022-78

DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Contrato n.º 004/2023, e publicado no Diário Oficial do Estado, através da Edição n.º 15.352, de 24 de janeiro de 2023, por parte da Administração, com vistas a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2023, na classificação: Projeto/Atividade: 34.132 - FUNPERN - 14 - DIREITO DA CIDADANIA - 421- CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - 0027 - JUSTIÇA E CIDADANIA - 244801 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - FUNPERN. No Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO - 33.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Fonte de Recurso: 4.7.59.000759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDO.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 004/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

A SEAP/RN providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Local e Data: Natal (RN), 11 de Abril de 2023

HELTON EDI XAVIER DA SILVA

Secretário de Estado da Administração Penitenciária-SEAP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 016/2023-SEAP/RN

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

CONTRATO Nº 016/2023-SEAP/RN – PROCESSO nº 06010012.002572/2022-84

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do Termo de Contrato n.º 016/2023-SEAP/RN, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, publicado no Diário Oficial do Estado, através da Edição n.º 15.381, de 08 de março de 2023, com vistas a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: Projeto/Atividade: 34.132 - FUNPERN - 14 - DIREITO DA CIDADANIA - 421- CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – 0027 - JUSTIÇA E CIDADANIA - 300401 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADE PENAL. No Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO - 33.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Fonte de Recurso: 0.1.00 - RECURSOS DO TESOURO.

Passará estar na seguinte rubrica: Projeto/Atividade: 34.101 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - 14 – DIREITO DA CIDADANIA - 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – 0100 – PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – SUBAÇÃO – 244801 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEAP. No elemento de despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – SUBELEMENTO – 33.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, na fonte - 4.7.12.000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - FUNPEN (SF).

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 016/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

A SEAP/RN providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Local e Data: Natal (RN), 11 de Abril de 2023

HELTON EDI XAVIER DA SILVA

Secretário de Estado da Administração Penitenciária-SEAP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2022-SEAP/RN

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

CONTRATO Nº 108/2022-SEAP/RN – PROCESSO nº 05510080.000444/2022-80

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do Termo de Contrato n.º 108/2022-SEAP/RN, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, publicado no Diário Oficial do Estado, através da Edição n. 15.334, de 28 de dezembro de 2022, com vistas a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: Projeto/Atividade: 34.132 – FUNPERN- 14 - DIREITO DA CIDADANIA - 421- CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL- 0027 - JUSTIÇA E CIDADANIA - 300401 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADE PENAL. No Elemento de Despesa 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - SUBELEMENTO - 33.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Fonte de Recurso: 0.1.00 - RECURSOS DO TESOURO.

Passará a estar na seguinte rubrica: Projeto/Atividade: 34.132 - FUNPERN - 14 - DIREITO DA CIDADANIA - 421- CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL -0027 - JUSTIÇA E CIDADANIA - 300401 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADE PENAL. No Elemento de Despesa: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO - SUBELEMENTO - 33.90.30.24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Fonte de Recurso: 0.5.00.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Local e Data: Natal (RN), 11 de Abril de 2023

HELTON EDI XAVIER DA SILVA

Secretário de Estado da Administração Penitenciária-SEAP

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023-SEAP/RN

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

CONTRATO Nº 002/2023-SEAP/RN – PROCESSO nº 06010046.000184/2022-71

DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Contrato n.º 002/2023, e publicado no Diário Oficial do Estado, através da Edição n.15.353, de 25 de janeiro de 2023, por parte da Administração, com vistas a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2023, na classificação: Projeto/Atividade: 34.132 – FUNDO PENITENCIÁRIO - 14 – DIREITO DA CIDADANIA - 421 – CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – 0100 – PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – SUBAÇÃO – 244801 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. Noelementode despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – SUBELEMENTO- 33.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 002/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

A SEAP/RN providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua efi-